

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024- SEMASA**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.682/23 prevê em seu art. 64, que a Dispensa de Licitação seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024-SEMASA, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: *"Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E", das unidades de saúde vinculadas e de responsabilidade do Município, e Resíduos Classe I, provenientes de atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços de saúde"*

CONTRATADO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 1 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato, poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, com advento do termino da emergencialidade, ou com a homologação e efetiva contratação de empresa, decorrente de processo licitatório, sem que caiba à CONTRATANTE indenização de qualquer espécie

VALOR TOTAL: R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 05 de julho de 2024.

Taíse Petkowickz Paeze

Diretora Presidente de Águas e Saneamento – SEMASA

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda